

de junho de 2017.

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Presidente do e. CPJ, por substituição legal

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017-CPL/MP/PGJ DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2017-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2016.007082

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 08 dias do mês de junho de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.525.127/0001-88, para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação, confecção, montagem e desmontagem de persianas, bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender às necessidades do MPE – AM / PGJ, por um período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

*A relação dos itens registrados encontra-se em anexo a esta edição.

PORTARIA Nº 876/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.003010-SEI;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento do CB PM ERALDO RUFINO PAULINO, nos dias 23 e 24 de março de 2017, e do SD PM KLÉBSON BRAGADO SANTIAGO, no dia 24 de março de 2017, à cidade de Manacapuru/AM, para acompanhar e fazer a segurança pessoal dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Dr. João Ribeiro Guimarães e Dra. Aurely Pereira de Freitas, por ocasião da Sessão de Instrução e Julgamento da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri naquela cidade.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias ao CB PM ERALDO RUFINO

PAULINO e 1 (uma) diária ao SD PM KLÉBSON BRAGADO SANTIAGO, para o custeio de alimentação e pousada, na forma da Lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de junho de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 899/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR o acesso do servidor HENRIQUE CASTRO MIRANDA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula 0007315, no período de 20/06/2017 a 26/07/2017, às pastas de trabalho da 81ª Promotoria de Justiça e MP VIRTUAL, a fim de dar continuidade à rotina administrativa daquela Promotoria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de junho de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1097.2017.SUBADM.0104402.2016.007082

PROCESSO SEI N.º 2017.007082
Pregão Eletrônico n.º 4.009/2017-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 39.2016.SCMP.0058805.2016.007082, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2017.SCMP.0090293.2016.007082;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 22/05/2017 e 05/06/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação, confecção, montagem e desmontagem de persianas, bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender às necessidades do MPE – AM / PGJ, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO a adjudicação à empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 10.525.127/0001-88, no valor total de R\$ 70.860,00 (setenta mil, oitocentos e sessenta reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 08 de junho de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 44.2017.01AJ-SUBADM.0104680.2017.000325

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.000325 - SEI

Processo de Compra n.º 014/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização do curso "100 acórdãos do TCU, sobre Plabneamento e Licitações Públicas", na modalidade "In company", para servidores do quadro da PGJ.

INTERESSADOS: Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes – Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo- DEAC e Dra. Wandete de oliveira Netto, Diretora do CEAF/MPAM

Trata-se de procedimento interno deflagrado pelo Sr. Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes – Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo- DEAC, via MEMORANDO N.º 4.2017.DEAC.0077714.2017.000325 em que solicita a participação de servidores do DEAC no curso de capacitação "100 acórdãos do TCU", a ser ministrado pela empresa Connect On Marketing de Eventos Ltda, através do professor André Pachioni Baeta.

Após a Exma. Diretora do CEAF MP-AM, Dra. Wandete de Oliveira Netto, Promotora de Justiça de Entrância Final analisar a viabilidade do curso e se o mesmo preenche as condições para realização, foi autorizada a abertura de processo de contratação, nos termos do DESPACHO Nº 97.2017.04AJ-SUBADM.0081843.2017.000325. Encaminhados os autos para o setor de compras, chegou-se a proposta final do custo de R\$14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) para quinze servidores desta PGJ, a ser realizado nas dependências do prédio-sede desta PGJ

Verifica-se que foram juntadas certidões negativas da empresa bem como documetação probandi da qualificação profissional, científica e técnica do professor que ministrará o curso,

inclusive atestado de capacidade técnica emitido pelo TRE/MS.

Consultada, a DOF informou a existência de orçamento para realização do curso e confeccionou Nota de Autorização de Despesa n.º 077/2017.

Remetidos os autos para a Assessoria Jurídica para análise, foi confeccionado PARECER N.º 22.2017.01AJ-SUBADM.0104577.2017.000325, manifestando-se de forma favorável à contratação direta da empresa por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93.

É o breve relatório.

Isso posto, em razão da análise de fato e de direito feita no parecer supracitado, RESOLVO:

1. ACOLHER o PARECER N.º 22.2017.01AJ-SUBADM.0104577.2017.000325 que opinou pela possibilidade de contratação direta diante da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93;

2. DECLARAR inexigível o certame licitatório, com supedâneo no art. 25, II, c/c ARTIGO 13, VI da Lei n.º 8.666/1993;

2. ADJUDICAR à empresa Connect On Marketing de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13859951/0001-61, referente à realização do curso de capacitação "100 acórdãos do TCU", na modalidade "In company", no valor global de R\$14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), com a participação de quinze servidores desta PGJ;

3. À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de junho de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2016.010513.

Espécie: Termo de Rescisão.

Objeto: Rescindir, a partir de 31 de março de 2017, o Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que tratava da instalação de Posto de Atendimento Bancário Eletrônico – PAE.

Partes: Ministério Público do Estado do Amazonas e ITAU Unibanco S/A.

Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Srs. Fábio José Alves e Antônio Carlos Calazans (representantes legais do ITAU UNIBANCO).

Data: 17.05.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 001/2017 – 2ª PJTFF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tefé/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal, e as

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ATA DE RP N.º 023/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedor: **JULEAN DECORAÇÕES LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.525.127/0001-88.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário
1	Fornecimento e instalação de persianas de PVC texturizado, no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas).	500 M ²	R\$ 74,00
2	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	100 metros (linear)	R\$ 29,50
Manutenção/Substituição de peças			
3	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo.	100 metros (linear)	R\$ 29,50
4	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	500 metros (linear)	R\$ 18,50
5	Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior das lâminas)	400 metros (linear)	R\$ 4,20
6	Substituição de Lâmina Vertical em PVC Texturizado, conforme modelo especificado no item 01.	800 metros (linear)	R\$ 10,00
Remanejamento / Adaptações			
7	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	300 m ²	R\$ 32,00